

LEI N° 1.896
De 28 de março de 1995.

**CRIA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ LIMA GONÇALVES, Vice-Prefeito no
exercício do cargo de Prefeito Municipal.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo
aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica criado no Quadro de Cargos
em Comissão e Funções Gratificadas o cargo de Chefe de Gabinete -
CC-7, de livre nomeação e exoneração pelo titular do Poder Execu-
tivo, para atuar junto ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º- Compete ao Chefe de Gabinete:


- I- Assessorar o Prefeito nas suas funções político-
administrativas;
- II- Manter contatos com os demais setores da administração, enti-
dades e órgãos públicos;
- III- Organizar as atividades do Gabinete do Prefeito;
- IV- Coordenar as audiências públicas;
- V- Controlar a agenda do Prefeito;
- VI- Recepcionar as autoridades, os visitantes e os munícipes que
buscam contato com o Prefeito;
- VII- Estabelecer contatos com a imprensa e auxiliar no serviço de
relações públicas;
- VIII- Desempenhar outras atividades correlatas e demais tarefas
que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Art.3º- As despesas decorrentes da pre-
sente lei, serão cobertas por dotações próprias constantes do
orçamento vigente.

Art.4º- Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ÂNGELO, em 28 de março de 1995.


José Lima Gonçalves,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal.
GOVERNO DE MUDANÇA